

São Paulo, 7 de novembro de 2023

Ofício nº 025/2023

**EXMO. SR.  
VANDERLEI BARBOSA DOS SANTOS  
SUPERINTENDENTE SRI – São Paulo**

Prezado Senhor:

**O SINDICATO NACIONAL DOS TRABALHADORES DO SEGURO SOCIAL E PREVIDÊNCIA SOCIAL NO ESTADO DE SÃO PAULO – SINSSP**, através de seu Presidente, Sr. Pedro Luís Totti, diante do COMUNICADO referente ao feriado do dia da Consciência Negra, dia 20 de novembro não abranger o INSS, vem respeitosamente se manifestar.

Causa estranheza o fato de o INSS continuar a criar celeuma justamente com este feriado, sendo que ele agora é um feriado estadual, pois o Governador do Estado de São Paulo, o sancionou através da Lei Estadual nº 17.746. Então, por que no dia 09/07 não houve nenhum questionamento quanto ao fechamento das agências? Este outro feriado, o do dia 20/11, também não é estadual?

Questionamento do SINSSP: como ficam as APS's localizadas no estado de São Paulo? Uma vez que, agora há uma Lei estadual que instituiu o feriado da Consciência Negra, em conformidade com outros feriados estabelecidos?

Vale lembrar que no dia 20 de novembro também é celebrado o Dia Nacional de Zumbi dos Palmares e da Consciência Negra, instituído pela Lei Federal nº 12.519, de 2011. Como essa Lei não transformou a data em feriado nacional, os governos de cada estado e/ou cidades do Brasil tiveram a faculdade de optar pelo seu reconhecimento. Em alguns estados, como Alagoas, Amazonas, Amapá e Mato Grosso, e em cerca de 126 municípios paulistas, o feriado já foi decretado.

Na expectativa de retorno urgente, desde já agradece.

Atenciosamente



**PEDRO LUIS TOTTI**  
Presidente